



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/67

SUMULA: - Autoriza o Poder Executivo a
efetuar a venda do Manteiner
DD-550 e dá outras providên-
cias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguin-
te Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover
a venda da motoniveladora tipo Manteiner DD-550, marca
Huber Warco, nº 0091-65-F/1514BR-1025, independente de
Concorrência Pública, pelo preço mínimo de NCR\$
19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos), à firma Trans-
paraná S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Esta-
do do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, III DA INSTALAÇÃO, aos trinta dias
do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

José Clarimundo Filho
José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
Adriano Marques dos Anjos
Secretário Municipal